



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi-BA, Centro	(77) 3456-2471 / 3456-2127	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de artigos funerários, serviços de preparação tanato para conservação de corpos, velório e transporte funerário para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Urandi – BA. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI	R\$ 119.644,16 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Urandi-BA, 19 de agosto de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Urandi – BA, através do senhor Prefeito **Warlei Oliveira de Souza**, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento das propostas de que trata o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de artigos funerários, serviços de preparação tanato para conservação de corpos, velório e transporte funerário para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Urandi – BA. O referido processo respeitou em toda sua tramitação as exigências constantes nas legislações pertinentes, em especial as disposições da Lei Federal N.º 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/19. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório em favor da proponente: **FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 33.859.778/0004-52 com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 55, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, representada por João Oliveira Souza portador do RG n.º 139161375 SSP – SP e CPF n.º 037.582.418-98 residente à Rua Joaquim Ribeiro, S/N, bairro DC-5 na cidade de Urandi - BA, no valor global de R\$ 119.644,16 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 19 de agosto de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 e do Processo nº 153/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.859.778/0004-52 com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 55, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, representada por **João Oliveira Souza**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 139161375 SSP – SP e CPF nº 037.582.418-98 residente à Rua Joaquim Ribeiro, S/N, bairro DC-5 na cidade de Urandi - BA nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando - se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Urna Funerária, Padrão Adulto, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz. com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral. Linha Intermediária.	25	BRASIL	781,96	19.549,00
02	Urna Funerária, Padrão Adulto, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral. Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	25	BRASIL	958,57	23.964,25
03	Urna Funerária, 1,60m, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	05	BRASIL	437,29	2.186,45
04	Urna Funerária, 1,60m, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	05	BRASIL	578,38	2.891,90
05	Urna Funerária Gorda, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	05	BRASIL	875,45	4.377,25
06	Urna Funerária Gorda, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de	05	BRASIL	1.025,31	5.126,55



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.				
07	Urna Funerária 0,60m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz. com Fundo Resistente, Tapa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	08	BRASIL	201,56	1.612,48
08	Urna Funerária 0,60m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tapa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	08	BRASIL	368,06	2.944,48
09	Urna Funerária 0,80m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tapa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	05	BRASIL	245,37	1.226,85
10	Urna Funerária 0,80m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tapa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	05	BRASIL	411,87	2.059,35
11	Aprontamento: Roupa	50	RENASCER	113,92	5.696,00
12	Aprontamento: Flores	50	RENASCER	113,92	5.696,00
13	Coroa de Folhagem	50	RENASCER	113,92	5.696,00
SERVIÇOS					
14	Serviços de Conservação de Corpos	50	20,22	1.011,00	
15	Serviço de Locação de Espaço: Salão apropriado para Velório, especificamente pessoas em situação de Vulnerabilidade Social. Incluirá nos serviços o fornecimento de chás, cafés e biscoitos.	30	20,22	606,60	
16	TRANSLADO FÚNEBRE , com trajeto a ser definido no momento do serviço.	20.000 km	1,75	35.000,00	
VALOR GLOBAL R\$ 119.644,16 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).					R\$ 119.644,16

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA- FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI		
CNPJ Nº. 33.859.778/0004-52		
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, Nº 55, BAIRRO DC-5		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-00
TELEFONE: 77 99125-1365		
E-MAIL: funerariasaojoaodeurandi@gmail.com		
REPRESENTANTE: JOÃO OLIVEIRA SOUZA		
RG Nº. 139161375 – SSP - SP	CPF Nº. 037.582.418-98	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE Nº 16.455-0 / BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 19/08/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR





- 5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 018/2021 SRP.
- 5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada de forma imediata a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta nº 16.455-0, agência nº 2751-0, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 19 de agosto de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
CNPJ Nº 33.859.778/0004-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2021. PE - SRP N.º 018/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BA. **CONTRATADA:** FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI INSCRITA NO CNPJ nº 33.859.778/0004-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA. **VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 119.644,16** (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI
CONTRATADA**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F88C-E693-6A29-DA56-5B53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F88C-E693-6A29-DA56-5B53



Hash do Documento

ac37388e104cd78e3fd1c57aaebca718328ac704b62b097f6b4f7d9179b70676

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2021 17:20 UTC-03:00